Auto 34

Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei do Legislativo nº 017/2017 – *De autoria do Vereador Antônio Aparecido da Silva* – Altera a ementa e o artigo 1º da Lei nº 3.783, de 06 de janeiro de 2015.

Em atenção ao referido documento, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua deliberação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 22 de março de 2017.

PATRÍCIA MAGALHÃES

LUIS CARLOS DOMICIANO (BIRA)

APROVADO
27 / 03 / 2017
PRESIDENTE

COMISSÕES
Justiça e Redação
DATA, 20/03/17
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 17/2017

"Altera a ementa e o artigo 1º da Lei nº 3783, de 06 de janeiro de 2015"

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º. Fica alterada a ementa da Lei nº 3783, de 06 de janeiro de 2015, que passará a ter a seguinte redação:

*"Denomina-se **ALAMEDA RUBI** a Rua 02 (dois) do Loteamento Serra do Prata"*

Art. 2º. Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 3783, de 06 de janeiro de 2015, que passará a ter a seguinte redação:

*"Art. 1º - Denomina-se **ALAMEDA RUBI,** a Rua 02 (dois) do Loteamento Serra do Prata."*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 16 de março de 2017

ANTÔNIO APARECIDO DA SILVA (TITI)
VEREADOR - PSDB

Aprovado em 1ª e 2ª discussão, Votação e em Redação Final
27/03/2017
Presidente

JUSTIFICATIVA:-.

Apresento esta alteração a Lei nº 3783/2015, atendendo solicitação do loteador e dos proprietários de terrenos do loteamento Serra do Prata, que aprovaram em reunião condominial de que as ruas teriam nomes de pedras preciosas.

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

LEI Nº 3.783, DE 06 DE JANEIRO DE 2.015

"Denomina-se **RUA DORIVAL CARBINATTO** a Rua 02 (dois) do Loteamento Serra do Prata"

(Autor: Ver. Antônio Aparecido da Silva Titi - PSDB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Denomina-se **RUA DORIVAL CARBINATTO,** a Rua 02 (dois) do Loteamento Serra do Prata.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e quinze (06.01.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal